



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, atuando nas instâncias administrativa e judicial, no suporte jurídico consultivo exceto ao setor de licitação do Município de Mirante-BA.

CONTRATADO: FERREIRA ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 44.556.610/0001-41

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mirante-BA, 19 de janeiro de 2026.

Edno Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Mirante



**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

HOMOLOGO E RATIFICO, para todos os efeitos de direito nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº **002/2026**, consoante Processo Administrativo nº. **004/2026**, com fundamento no inciso III, alínea “c” do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.949, em favor da empresa **FERREIRA ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, situada na Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Centro Empresarial Premier, Terceiro Andar, sala 301, Bairro Candeias, CEP 45.028-050, na cidade de Vitória da Conquista – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.556.610/0001-41, no valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), referente a Prestação de Serviços Técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, atuando nas instâncias administrativa e judicial, no suporte jurídico consultivo exceto ao setor de licitação do Município de Mirante-BA. Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026.

Mirante-BA, 19 de janeiro de 2026.

Edno Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Mirante



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026**

RESUMO DO OBJETO: Contratação empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica nas áreas de direito administrativo, atuando nas instâncias administrativa e judicial, no suporte jurídico consultivo exceto ao setor de licitação do Município de Mirante-BA.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 16.416.521/0001-64

CONTRATADO: FERREIRA ASSESSORIA JURIDICA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 44.556.610/0001-41

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
0202 - Secretaria Municipal de Administração	2.003 - Gestão dos Serviços da Procuradoria Jurídica do município	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500 (Recursos Próprios)

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Mirante-BA, 19 de janeiro de 2026.

Edno Silva Nascimento
Prefeito Municipal de Mirante